

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000 e do Decreto nº. 5.450/2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
Apresentar documentação falsa;
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Fizer declaração falsa;
Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2023 - PMES/RN** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 5.450/2005, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº. 7.892/2013, da Lei nº. 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº. 3.722/2001, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Goianinha/RN, com exclusão de qualquer outro.

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO - FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito Municipal. AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 13.313.081/0001-21 - Empresa Registrada.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:99C7C7F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO

DECISÃO

Acato o parecer da ilustre Assessoria Jurídica do Município, pelos seus fundamentos legais, em conformidade com a legislação pertinente, bem como o despacho firmado pela Pregoeira do Município e declaro **REVOGADA** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 000004/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.**

Publique-se. Arquive-se.

Espirito Santo/RN, 06 de julho de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2E024E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2023 - PMES/RN EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2023 - PMES/RN EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2023 - CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN -**CONTRATADO (A):** AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.313.081/0001-21 -**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DEMANDADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM ESSA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL -**VIGÊNCIA:** 03/07/2023 à 02/07/2024 -**VALOR:** R\$ 193.800,00 -**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras -

Espirito Santo/RN, 28 de junho de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO-
Prefeito.

Agile Locações e Serviços EIRELI -
GERSON LUIZ DE MEDEIROS JÚNIOR -
Representante Legal.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:80CE5BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 000046/2023 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 000046/2023 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REVISÃO VEICULAR.**

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da empresa **NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.238/0001-57, no valor global de R\$ 1.270,02 (mil duzentos e setenta reais e dois centavos);

3 - O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Estado do Rio Grande do Norte, 07 de julho de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:FA28FE4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
034/2023

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconhecemos a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: ANTONIO PIRES CHAVES NETO

CNPJ: 09.326.488-0001-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria Técnica Tributária, operacionalização do sistema tributário - Software, capacitação dos fiscais municipais para melhorar a arrecadação interna dos tributos, aplicando o método de "Como Aumentar a Arrecadação Interna Municipal", da Fundação Getúlio Vargas - FGV.

VALOR ESTIMADO: R\$ 47.160,00 (Quarenta e sete mil, cento e sessenta reais).

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 06 de julho de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
José Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:E32BDF28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DAS ANÁLISES DAS PROPOSTAS DE PREÇO
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 032/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria Técnica Tributária, operacionalização do sistema tributário - Software, capacitação dos fiscais municipais para melhorar a arrecadação interna dos tributos, aplicando o método de "Como Aumentar a Arrecadação Interna Municipal", da Fundação Getúlio Vargas - FGV.

ITEM	Nome das empresas	CNPJ	Preço Ofertado	Global	Dia e horário de recebimento (e-mail)
1.	ANTONIO PIRES CHAVES NETO	09.326.488/0001-16	RS 47.160,00 (Quarenta e sete mil, cento e sessenta reais)		29/06/2023 às 17:16

O preço médio da pesquisa mercadológica feita pelo Banco de Preços disponível no seguinte link:

<https://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidadetoken=kzUEh0BSP9Mh5qQPSfZkNDIIYsmtE34Nz0XNHDBGICgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Após análise técnica do Agente de Contratação do município o Sr. Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda, a empresa foi classificada, tendo vencedora do certame o menor preço por global.

Fernando Pedroza/RN, 06 de julho de 2023.

JOSE ALISSON NICACIO BARBOZA ARRUDA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:434A35C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001-2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Fernando Pedroza/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 24/07/2023 às 09:30min, horário local, Tomada de Preços Nº 001/2023, menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar serviços de Construção de Complexo Esportivo e de Lazer no Município de Fernando Pedroza/RN - Areninha - Society Futebol de 7. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: cpl.pmf@gmail.com, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, das 8h:00min as 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 06 de julho de 2023

JOSÉ ALISSON NICACIO BARBOZA ARRUDA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:29DF2BE2

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 428, DE 06 DE
JULHO DE 2023

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafa Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 028, de 30 de junho de 2023, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 428, de 06 de julho de 2023, com a seguinte ementa: "*Dispõe sobre a equiparação salarial para os cargos técnico(a) de enfermagem e auxiliar de enfermagem do quadro efetivo e/ou contratados do município de Fernando Pedroza/RN, incluindo o art. 1º-A na Lei nº 404/2023 e dá outras providências*".

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 06 de julho de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:59142DB7

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 428, DE 06 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO SALARIAL PARA OS CARGOS TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO QUADRO EFETIVO E/OU CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, INCLUINDO O ART. 1º-A NA LEI Nº 404/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais; faz saber que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte,